



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Primavera do Leste

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - ☎ (065) 498-1734 - Cep 78 850/000 - Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO 002/96

**Cria Comissão de Investigações e Processantes, e
da outras providências.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**

JOSÉ ALÉCIO MICHELON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- Fica criada uma Comissão de Investigações e Processantes, na forma do Regimento Interno desta Câmara Municipal, combinados com o Inciso XVI, do Artigo 13, da Lei Orgânica do Município, e o Art. 5 II do Decr.Lei 201/67 para investigar e processar o Vereador EDEILTO MACHADO, relativos à falta de decoro parlamentar revelada na Sessão Ordinária do dia 18 de Março de 1996.

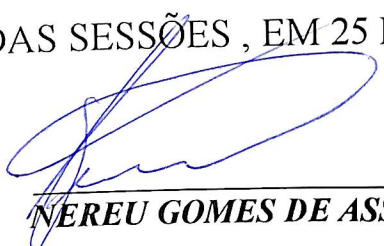
ARTIGO 2º- A Comissão criada no Artigo anterior, será constituída por Portaria do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 3º- A Comissão ora criada, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apuração dos fatos e apresentação de relatório e parecer a esta Câmara Municipal.

ARTIGO 4º- A presente Resolução entra em vigor neste ato, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES , EM 25 DE MARÇO DE 1996.


JOSÉ ALÉCIO MICHELON


NEREU GOMES DE ASSIS


ADRIANO VOIGT